



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020 SSA

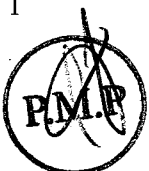
Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR,** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 186/2020, Processo Administrativo nº 20661/2020, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.857.492/0001-36, Inscrição Estadual nº 78.557.460, com sede à Rua José Peres Ximenes, nº 78, Centro, Cardoso Moreira – RJ, representada pelo Sr. Marcio Cosendey Alves, portador do CPF nº 943.375.947-87 e CI nº 07.121.735-0 DIC/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficarà a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 20661/2020, Pregão Eletrônico nº 186/2020, realizado em 13/10/2020, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
4	DOMPERIDONA 10 MG.	COMPRIMIDO	24000	0,397	9.528,00
TOTAL GERAL: R\$ 9.528,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERTENSÃO, ASMA E RINITE, HOSPITALAR,** com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irreajustável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia da nota de empenho;
- c) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica e Sra. Milena Kronemberg- Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde/SMS;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99 e



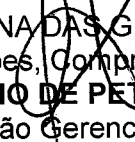


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.99, 1214.99 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

MARCIO COSENDEY Assinado de forma digital por
MARCIO COSENDEY
ALVES:94337594787
Dados: 2020.12.14 17:29:32 -03'00'
ALVES:94337594787

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME
Beneficiária

Petrópolis, 18 de dezembro de 2020.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1161/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2020

Processo: 27502/2020 – Pregão Eletrônico nº 198/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.573.581/0001-13. Valor Estimado: R\$ 30.420,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	Garrafa de Água Mineral 1,5L – para atender as necessidades do HMNSE pelo período de 12 meses	UNID.	1.69	1,69	30.420,00

Obs: Item 01 – Cota Exclusivo ME/EPP/MEI Art. 48, I, Lei 123/06.

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1162/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2020

Processo: 4689/2020 – Pregão Eletrônico nº 173/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE ÓLEO E ÓLEO PARA MOTOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES – SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.369.780/0001-63. Valor Estimado: R\$ 7.812,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
23	Óleo lubrificante sintético motor gasolina/álcool/gnv (5w-40) – 100% sintético	LT	252	31,00	7.812,00

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1163/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 421/2020

Processo: 15996/2020 – Pregão Eletrônico nº 153/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 109.352,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	Bupropiona 150mg	CMP.	20000	1,70	34.000,00
6	Fenitoína 100 mg	CMP.	62000	0,189	11.718,00
9	Haloperidol decanoato 70,52 mg (50mg/ml) – ampola 1ml	AMP.	2600	15,20	39.520,00
10	Metilfenidato 10 mg, doridao de (tipo italiana)	CMP.	24000	0,94	22.560,00
13	Risperidona 2 mg	CMP.	11100	0,14	1.554,00

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1166/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 424/2020

Processo: 20661/2020 – Pregão Eletrônico nº 186/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 12.889.035/0001-02. Valor Estimado: R\$ 46.230,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	Espirinolactona 25 mg	CMP	110000	0,287	31.570,00
15	Metodopramida 10 mg, doridao de	CMP.	3600	0,13	468,00
21	Prednisona 5 mg	CMP.	42000	0,086	3.612,00
22	Prednisona 20 mg	CMP.	46000	0,23	10.580,00

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 1168/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2020

Processo: 20661/2020 – Pregão Eletrônico nº 186/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-NAF/SMSP – FARMÁCIA BÁSICA, CLASSES UNIFICADAS (HIPERDIA, ASMA E RINITE, HOSPITALAR, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ 00.857.492/0001-36. Valor Estimado: R\$ 9.528,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	Domeperidona 10 mg	CMP.	24000	0,397	9.528,00

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 404/2020
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 15/2020, livro F-76, fls. 34/35 Processos Administrativos nº 18111/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e INSTITUTO MOVARTE. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pelo Instituto Movarte, através de quatro concertos de Coral e respectivos ensaios no mês de dezembro de 2018. O valor global é de R\$ 285.000,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.0 4.122.2011.2035.3390.92.00, Fonte 1.001.99, nota de empenho nº 1217/20, do Instituto municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis – IMCE. Aos vinte nove dias do mês de maio de dois mil e vinte.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 076 CPIA de 07 de dezembro de 2020

A Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de inquérito administrativo para apurar fatos narrados no Memorando nº 060/20 da Superintendência de Atenção à Saúde. Fica composta

a Comissão pela Turma 01. Fica a Comissão Permanente de Inquérito autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. (Processo nº 14554/20)

Petrópolis, 07 de dezembro de 2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Despacho do Processo de Sindicância nº 15236/20 da decisão da Secretária Municipal de Saúde.

“Tendo em vista o que se aduziu nos termos da conclusão levada a efeito pela ilustre sindicante nomeada determino o ARQUIVAMENTO do feito. Dê-se ciência ao solicitante. Após, archive-se.”

Petrópolis, 07 de dezembro de 2020.

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

Secretaria de Fazenda

DESPACHO DA SRª SECRETÁRIA DE FAZENDA

– Expediente do dia 15/12/2020
Processo 43962/2020 – Autorizo.

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 126/2020

Proc. 18264/2020 – Autorizo a celebração do Termo Aditivo de prorrogação ao contrato de locação, entre o Município de Petrópolis e a MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS, situado na Rua Henrique Dias, 200, Retiro, período de 03 meses, a iniciar-se em 15/12/2020. Conforme Parecer Jurídico nº 84/2020 e Minuta da SAS. Publique-se em 14/12/2020.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

PROCESSOS DEFERIDOS

01914/2020; 66441/2019; 06517/2020; 05598/2020; 07976/2020; 07235/2020; 24916/2020; 32254/2020; 32829/2020; 32827/2020; 33190/2020; 29009/2020; 28672/2020; 34141/2020; 34140/2020; 34136/2020; 34347/2020; 35130/2020; 34507/2020; 35838/2020; 27262/2020; 38559/2020; 39156/2020; 38600/2020; 39256/2020; 41460/2020; 37819/2020; 33931/2020; 30241/2020; 42412/2020; 42405/2020; 43184/2020; 40351/2020; 26259/2020; 38115/2020; 44828/2020; 42273/2020.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 03
em 14 de dezembro 2020

33207/2020; 42315/2020; 42314/2020; 44365/2020; 39131/2020; 35404/2020; 31958/2020.

Compareça o requerente a esta Coordenadoria para ciência e/ou cumprir exigências no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Processo será arquivado conforme disposto no artigo 43 do Decreto 716/96.

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica